



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 124

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2017

PÁGINA 01

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017 PROCESSO 87/2017

Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:30 horas do dia 22 de janeiro de 2018, em sua sede para a Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tributação e Dívida Ativa, Trib. Web, Fiscalização, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, módulo Prestação de Contas Sim-Am/Siap, módulo Prestação de Contas Sim-AM/Siap e Obras com suporte técnico especializados, para utilização no executivo municipal, por um período de 12 meses, conforme a Lei 8.666/93 e suas modificações, de acordo com os termos constantes do presente Edital e seus anexos. O credenciamento das empresas será das até as 08:15 horas do dia 22 de janeiro de 2018, e os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até 08:30 horas do dia 22 de janeiro de 2018 na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacílio Ferreira, nº 82. demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos no site [www.conselheiomairinck.pr.gov.br](http://www.conselheiomairinck.pr.gov.br) ou na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone- 43- 3561-1221. Conselheiro Mairinck-Pr, 06 de dezembro 2017.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 PROCESSO 78/2017

Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14:30 horas do dia 08 de janeiro de 2018, em sua sede para a Contratação de especializada na área de planejamento urbano para Atualização do Cadastro Técnico Municipal, elaboração de nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e implantação de SIG – WEBGIS, Mapeamento de Processos e Treinamentos, para o Município de Conselheiro Mairinck, conforme os termos da lei 8.666/93, por um período de 06 meses a partir da assinatura do contrato, de acordo com os termos constantes do presente Edital e seus anexos. O credenciamento das empresas será das 14:00 horas do dia 08 de janeiro de 2018, e os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até 14:00 horas do dia 08 de janeiro de 2018 na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacílio Ferreira, nº 82. demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos no site [www.conselheiomairinck.pr.gov.br](http://www.conselheiomairinck.pr.gov.br) ou na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone- 43- 3561-1221. Conselheiro Mairinck-Pr, 06 de dezembro 2017.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017 PROCESSO LICITATÓRIO 074/2017

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:30 horas do dia 19 de Dezembro de 2017, em sua sede de Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para aquisição de equipamentos de informática para manutenção preventiva e corretiva dos computadores, garantindo, qualidade e economicidade dos serviços prestados por todos os Departamentos: Administração, Saúde, Assistência Social, Agricultura/Meio Ambiente, Obras Públicas, Viação e Urbanismo deste Município, por um período de 12 meses. O credenciamento das empresas será das 08:00 às 08:15 hrs do dia 19 de Dezembro de 2017, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 08:15 hrs do dia 19 de Dezembro de 2017, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacílio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos no site [www.conselheiomairinck.pr.gov.br](http://www.conselheiomairinck.pr.gov.br) e na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax-43-3561-1221. Conselheiro Mairinck-Pr, 05 de Dezembro de 2017.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 124

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2017

PÁGINA 02

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 068/2017

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder a servidora municipal **CELINA MONTEIRO MARTINS RAMOS** portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.762.724-9/PR, cargo de auxiliar de serviços gerais, 3 (três) meses de licença especial remunerada, a partir de 07/12/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de dezembro de 2017.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 069/2017

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder ao servidor municipal **EDVILSON PEDRO DA SILVA**, cargo de OPERÁRIO BRAÇAL, portador da cédula de identidade RG nº 4.054.309-0/Pr, 3 (três) meses de licença especial remunerada.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 29/11/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de dezembro de 2017.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Conselheiro Mairinck – PR

### RESOLUÇÃO Nº 12/2017

**SÚMULA – Aprova o Co Financiamento do Governo Estadual de Incentivo a Pessoa com Deficiência Fundo Estadual de Assistência Social FEAS do Município de Conselheiro Mairinck PR.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK - PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 425 de 15 de julho de 2010 e a Lei 8742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017	EDIÇÃO Nº 124	CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2017	PÁGINA 03
----------	---------------	------------------------------------------------------------	-----------

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 06/12/2017, este Conselho Municipal de Assistência Social,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano de ação – Incentivo Família Paranaense – Adesão Espontânea Execução de 12 meses no valor de R\$ 30.000, do Fundo estadual de Assistência Social FEAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Conselheiro Mairinck - PR, 06 de Dezembro de 2017.

**VIVIANE GISELLI DE ALMEIDA FARIAS**  
Presidente do CMAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ**

**LEI Nº 650/2017**

**SÚMULA - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS 2017 DA SANEPAR – RECREDE 2017, SEU REGULAMENTO E ANEXOS INSTITUÍDO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR PARA NEGOCIAÇÃO DOS VALORES REFERENTES AOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO PRESTADOS E NÃO PAGOS PELO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK.**

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao Programa de Recuperação de Créditos da SANEPAR - RECREDE 2017, seu regulamento e anexos, instituído pela SANEPAR para negociação dos valores dos serviços de saneamento básico prestados e não pagos pelo Município de Conselheiro Mairinck.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Reconhecimento, Confissão e Parcelamento de Dívida no valor total de R\$ 512.123,29 (Quinhentos e doze mil, cento e vinte e três reais e vinte e nove centavos) que pela adesão ao Programa terá a exclusão da multa de 2% e desconto de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre a correção monetária devida em relação ao valor histórico devido pelo Município, perfazendo o valor da dívida, desde que atendidas as regras do referido Programa, de R\$ 409.560,90 (Quatrocentos e nove mil quinhentos e sessenta reais e noventa centavos) a ser parcelada em 120 parcelas iguais mensais e sucessivas no valor de R\$ 4.546,97 (Quatro



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 124

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2017

PÁGINA 04

mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos). Os valores poderão ser atualizados de acordo com as regras do referido Programa.

**Art. 3º** Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado para fins do cumprimento da negociação, expostas no artigo 2º desta lei, a dar a seguinte garantia:

- a) Quantas quotas do repasse a títulos de ICMS do Município, forem necessárias para cobertura total do valor do débito.

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Acordo para o pagamento de honorários sucumbenciais determinados em sentença no valor de R\$ 66.270,92 (sessenta e seis mil duzentos e setenta reais e noventa e dois centavos) divididos em 36 (trinta e seis) parcelas mensais de R\$ 2.016,09 (dois mil e dezesseis reais e nove centavos).

**Art. 5º** Se houver ação judicial em que se discuta o total ou parte da dívida prevista no art. 2º, exceção àquelas que estiverem inscritas em precatório, fica autorizada a homologação do valor total devido em juízo, inclusive com relação ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, na forma prevista no referido Programa.

**Art. 6º** O Poder Legislativo do Município reconhece ter amplo conhecimento dos termos e condições do Programa de Recuperação de Crédito da SANEPAR - RECRED 2017, seu Regulamento e Anexos, instituído pela SANEPAR, motivo pelo qual referenda a sua aplicação para a negociação da dívida do Município frente a SANEPAR, em especial com relação às consequências decorrentes do inadimplemento do acordo.

**Art. 7º** Da mesma forma o Poder Legislativo do Município reconhece ter amplo conhecimento dos valores do Termo de Acordo entre o Município e o Advogado da SANEPAR, em virtude da condenação judicial, em instância final, do Município ao pagamento dos honorários sucumbenciais a este, motivo pelo qual referenda o Termo de Acordo e a sua aplicação para a negociação da dívida do Município frente ao Advogado.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck– PR, 06 de dezembro de 2017.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 124

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2017

PÁGINA 05

## CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 20, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, **a pedido**, a servidora pública efetiva **ANDRÉIA VIVIAN AMARAL VALENTINI**, ocupante do cargo de **ADVOGADA**, férias regulamentares de **15 (quinze) dias**, computados a partir do **dia 08 de dezembro até 22 de dezembro de 2017**, relativo ao período aquisitivo de **2015 a 2016** e férias regulamentares de **30 (trinta) dias**, computados a partir do **dia 08 de janeiro até 06 de fevereiro de 2018**, relativo ao período aquisitivo de **2016 a 2017**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR), aos sete dias do mês de dezembro de 2017.

**JOÃO CARLOS MACHADO DE ANDRADE**  
**PRESIDENTE**